

**Decreto Nº 3247 - de 22 de Agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 418.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 418.000,00 ( quatrocentos e dezoito mil reais ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	R\$ 10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB	
2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI	R\$ 20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.02.23.695.0011.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. COM FESTAS AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO	R\$ 380.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$ 418.000,00</b>
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 418.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA	
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
2.03.01.04.122.0002.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	R\$ 133.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 111.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 284.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 284.000,00</b>
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	R\$ 10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.	
2.05.03.10.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	R\$ 10.000,00
2.05.03.10.302.0004.1.0110-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS PARA A ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 5.420,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>R\$ 15.420,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>R\$ 25.420,00</b>
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 59.000,00
2.07.01.15.451.0007.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$ 23.580,00

---

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	82.580,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	82.580,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.122.0012.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	-----	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	12.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	418.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>418.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 22 de Agosto de 2025

---

Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78